

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

Processo Administrativo nº **935/2024**

Unidade Requisitante: Prefeitura Municipal de Abreulândia-TO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA, ATENDE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, FAZ NECESSÁRIA E É DE EXTREMA NECESSIDADE PARA A FUNCIONAMENTO INTERNO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ALÉM DO MAIS, JUSTIFICA-SE A PRESENTE SOLICITAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DA SECRETARIAS DE TER ESTES DEVIDOS MATERIAIS LICITADO, PARA QUE ASSIM AJA UM BOM DESEMPENHOS NAS ATIVIDADES CONTIDIANAS DO ORGO PUBLICO, DESTACA-SE A IMPORTÂNCIA DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UMA VEZ QUE A FALTA DESSES ITENS, PODERÁ GERAR TRANSTORNOS E MAU FUNCIONAMENTOS NOS DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO.

1.1.A aquisição de materiais de expediente, visa atender a demanda da Secretaria de Administração.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1.A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024 do Fundo Municipal de Administração de Abreulândia, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1.Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.A presente contratação tem por objeto a aquisição de Material de expediente.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	10,0000	10,0000	CX	01278	ALFINETES CABEÇA COLORIDA CX/50
00002	10,0000	10,0000	UN	01279	ALMOFADA CARIMBO Nº 3
00003	2,0000	2,0000	CX	05513	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO 24X1
00004	20,0000	20,0000	UN	01288	BATERIA ALCALINA 12V A23
00005	100,0000	100,0000	UN	05515	BLOCO ANOTAÇÕES TIPO POST IT 76X102 NA COR, VERDE
00006	2,0000	2,0000	CX	01292	BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE LAPIS CX COM 40 UNIDADES.
00007	50,0000	50,0000	UN	01297	CADERNOS BROCHURAS CAPA DURA 96 FOLHAS
00008	450,0000	450,0000	UN	01299	CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO NAS CORES, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO.
00009	10,0000	10,0000	UN	01302	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO M
00010	20,0000	20,0000	UN	01303	CALCULADORA ELETRONICA C/ 12 DIGITOS
00011	20,0000	20,0000	CX	01304	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNIDADES.
00012	60,0000	60,0000	CX	05523	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 04 CX 100X1 UNIDADES
00013	60,0000	60,0000	CX	01312	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 01,CX COM 100X1 UNIDADES.
00014	60,0000	60,0000	CX	01313	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 02,CX COM 100X1 UNIDADES
00015	60,0000	60,0000	CX	01314	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 03,CX COM 100X1 UNIDADES.
00016	60,0000	60,0000	CX	01315	CLIQUE EM AÇO NIQUELADO Nº 03/0,CX COM 100X1 UNIDADES.
00017	30,0000	30,0000	CX	01316	COLCHETE N10 CX 72UN
00018	30,0000	30,0000	CX	01317	COLCHETE N 12 72 UNIDADES
00019	10,0000	10,0000	UN	01318	COLA BRANCA 500G
00020	35,0000	35,0000	UN	01319	COLA BRANCA 90 G
00021	5,0000	5,0000	UN	01322	COLA DE ISOPOR 900 G
00022	25,0000	25,0000	UN	01323	COLA DE ISOPOR 40 G
00023	9,0000	9,0000	CX	01324	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES
00024	300,0000	300,0000	UN	01326	ENVELOPES OFICIO 11,4X22,9 CM COR BRANCA
00025	500,0000	500,0000	UN	01327	ENVELOPE SACO BRANCO 16X24
00026	500,0000	500,0000	UN	01328	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00027	500,0000	500,0000	UN	01329	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41
00028	20,0000	20,0000	UN	01330	ESTILETE LARGO

00029	30,0000	30,0000	UN	08948	EXTRATOR DE GRAMPOS
00030	10,0000	10,0000	M	01334	FILTRO
00031	2,0000	2,0000	KT	06044	FANTOCHES MENINO E MENINA
00032	10,0000	10,0000	UN	01336	FITA ADESIVA DECORATIVA 10X1 CORES VARIADAS
00033	30,0000	30,0000	UN	06045	FITA CREPE 24MMX50 M
00034	20,0000	20,0000	RL	01338	FITA CREPE 48X50 M
00035	30,0000	30,0000	UN	01339	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 M
00036	35,0000	35,0000	UN	01344	FITA CREPE 18X50 M
00037	25,0000	25,0000	UN	01347	GRAMPEADOR P/ PAPEIS CAP 30 FLS, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6
00038	5,0000	5,0000	UN	01349	GRAMPEADOR GRANDE METAL 100 FOLHAS
00039	6,0000	6,0000	UN	01350	GRAMPEADOR MEDIO 200X60X50
00040	100,0000	100,0000	CX	01351	GRAMPO 26/6
00041	25,0000	25,0000	CX	01352	GRAMPO 23/13
00042	14,0000	14,0000	PC	01353	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50X1
00043	10,0000	10,0000	UN	08883	HD EXTERNO
00044	10,0000	10,0000	CX	01358	LAPIS PRETO Nº 02 DE MADEIRA 144 UNIDADES
00045	50,0000	50,0000	UN	01360	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS
00046	10,0000	10,0000	UN	07950	LIVRO ATA 100 FLS
00047	100,0000	100,0000	UN	01363	MARCADOR DE TEXTO AMARELO
00048	100,0000	100,0000	UN	01364	MARCADOR DE TEXTO VERDE
00049	80,0000	80,0000	UN	01365	MARCADOR DE PAGINA NAS CORES, VERDE NEON, ROSA, AMARELO E ROXO
00050	10,0000	10,0000	UN	01374	MOUSE ÓPTICO 1200DPI
00051	50,0000	50,0000	UN	03973	PAPEL CARTÃO NAS CORES VERMELHO, ROSA, VERDE, AMAR
00052	2,0000	2,0000	RL	03974	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS
00053	20,0000	20,0000	UN	08944	PAPEL COLOR SET
00054	25,0000	25,0000	UN	06046	PAPEL FLIP CHART BRANCO 50FLS
00055	200,0000	200,0000	UN	01382	PAPEL LEMBRETE ADESIVO 76X76
00056	41,0000	41,0000	RM	01383	PAPEL OFICIO RESMA COM 500FLS
00057	5,0000	5,0000	RL	01384	PAPEL PARDO
00058	50,0000	50,0000	UN	01385	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
00059	20,0000	20,0000	UN	01390	PAPEL PRESENTE
00060	40,0000	40,0000	UN	01391	PAPEL CELAFONE
00061	80,0000	80,0000	UN	01396	PASTA ABA ELASTICO SIMPLES SEM LOMBO
00062	70,0000	70,0000	UN	01397	PASTA DE A Z ESTREITA
00063	3.000,0000	3.000,0000	UN	01398	PASTA DE A a Z LARGA
00064	20,0000	20,0000	UN	04207	PASTA CATALOGO
00065	100,0000	100,0000	UN	01400	PASTA CANELETA A4 TRANSPARENTE
00066	300,0000	300,0000	UN	01401	PASTA PLASTICA L POLIPROPILENO 0,18 MM

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00067	5,0000	5,0000	UN	01402	PASTA PROCESSO ALUNO PCT COM 100
00068	200,0000	200,0000	UN	01403	PASTA SUSPENSE MARMORIZADA PLASTIFICADA
00069	20,0000	20,0000	UN	01404	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISORIA
00070	10,0000	10,0000	UN	09036	PASTA SANFONADA C/ ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO 31 DIV
00071	15,0000	15,0000	UN	01406	PEN DRIVE 16 GB
00072	6,0000	6,0000	CX	01408	PERCEVEJO 50X1
00073	10,0000	10,0000	UN	12114	PERFURADOR DE PAPEL 100FL
00074	40,0000	40,0000	UN	12115	PILHAS ALCALINAS AAA CARTELA COM DUAS UNIDADES
00075	12,0000	12,0000	UN	01412	PILHA RECARREGAVEL AA CARTELA COM 2UND
00076	15,0000	15,0000	UN	01419	PORTAS CANETAS EM ACRILICO C/ 3 DIVISORIAS
00077	20,0000	20,0000	UN	01420	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO
00078	1,0000	1,0000	RL	01421	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE
00079	5,0000	5,0000	UN	08897	PORTIFOLIO 100 FLS
00080	50,0000	50,0000	UN	01427	REGUA PLASTICA INCOLOR TAMANHO 30 CM
00081	7,0000	7,0000	UN	01433	TECLADO CABO USB
00082	20,0000	20,0000	UN	08898	TESOURA ESCOLAR
00083	5,0000	5,0000	UN	01440	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NAS CORES AZUL E PRETA
00084	8,0000	8,0000	UN	04169	TESOURA PARA CORTAR E.V.A
00085	30,0000	30,0000	UN	01444	UMEDECEDOR DE DEDOS, COMPOSTO DE CREME 12 G
00086	30,0000	30,0000	UN	01445	ESTILETE ESTREITO
00087	2.000,0000	2.000,0000	CX	00231	PAPEL A4 CHAMEX
00088	20,0000	20,0000	UN	12117	CAPA PARA NOTEBOOK

g. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado; VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

3.3. DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

3.3.3. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado tem como parâmetro Fornecimento de material de expediente para Secretaria de Administração.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Justificativa técnica e econômica da escolha da solução Conforme pesquisa de mercado realizado (anexo I do ETP), e disponibilização, vislumbra-se a seguinte alternativa:

5.1.1 Aquisição de peças mecânicas;

5.1.2 Material de expediente para atender a demanda, da Secretaria de Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 945.457,14 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**.

Conforme estimado no Anexo I.

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00001	10,0000	10,0000	CX	01278	ALFINETES CABEÇA COLORIDA CX/50
00002	10,0000	10,0000	UN	01279	ALMOFADA CARIMBO Nº 3
00003	2,0000	2,0000	CX	05513	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO 24X1
00004	20,0000	20,0000	UN	01288	BATERIA ALCALINA 12V A23

00005	100,0000	100,0000	UN	05515	BLOCO ANOTAÇÕES TIPO POST IT 76X102 NA COR, VERDE
00006	2,0000	2,0000	CX	01292	BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR ESCRITA DE LAPIS CX COM 40 UNIDADES.
00007	50,0000	50,0000	UN	01297	CADERNOS BROCHURAS CAPA DURA 96 FOLHAS
00008	450,0000	450,0000	UN	01299	CAIXA PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO NAS CORES, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO.
00009	10,0000	10,0000	UN	01302	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIPROPILENO M
00010	20,0000	20,0000	UN	01303	CALCULADORA ELETRONICA C/ 12 DIGITOS
00011	20,0000	20,0000	CX	01304	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CORPO SEXTAVADO CAIXA COM 50 UNIDADES.
00012	60,0000	60,0000	CX	05523	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 04 CX 100X1 UNIDADES
00013	60,0000	60,0000	CX	01312	CLIFE EM AÇO NIQUELADO Nº 01,CX COM 100X1 UNIDADES.
00014	60,0000	60,0000	CX	01313	CLIFE EM AÇO NIQUELADO Nº 02,CX COM 100X1 UNIDADES
00015	60,0000	60,0000	CX	01314	CLIFE EM AÇO NIQUELADO Nº 03,CX COM 100X1 UNIDADES.
00016	60,0000	60,0000	CX	01315	CLIFE EM AÇO NIQUELADO Nº 03/0,CX COM 100X1 UNIDADES.
00017	30,0000	30,0000	CX	01316	COLCHETE N10 CX 72UN
00018	30,0000	30,0000	CX	01317	COLCHETE N 12 72 UNIDADES
00019	10,0000	10,0000	UN	01318	COLA BRANCA 500G
00020	35,0000	35,0000	UN	01319	COLA BRANCA 90 G
00021	5,0000	5,0000	UN	01322	COLA DE ISOPOR 900 G
00022	25,0000	25,0000	UN	01323	COLA DE ISOPOR 40 G
00023	9,0000	9,0000	CX	01324	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES
00024	300,0000	300,0000	UN	01326	ENVELOPES OFICIO 11,4X22,9 CM COR BRANCA
00025	500,0000	500,0000	UN	01327	ENVELOPE SACO BRANCO 16X24
00026	500,0000	500,0000	UN	01328	ENVELOPE SACO BRANCO 22X32



ESTADO DO TOCANTINS

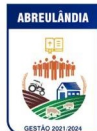
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

DEPARTAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 06702

STATUS: AP. TOTAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00027	500,0000	500,0000	UN	01329	ENVELOPE SACO BRANCO 31X41
00028	20,0000	20,0000	UN	01330	ESTILETE LARGO
00029	30,0000	30,0000	UN	08948	EXTRATOR DE GRAMPOS
00030	10,0000	10,0000	M	01334	FELTRO
00031	2,0000	2,0000	KT	06044	FANTOCHES MENINO E MENINA
00032	10,0000	10,0000	UN	01336	FITA ADESIVA DECORATIVA 10X1 CORES VARIADAS
00033	30,0000	30,0000	UN	06045	FITA CREPE 24MMX50 M
00034	20,0000	20,0000	RL	01338	FITA CREPE 48X50 M
00035	30,0000	30,0000	UN	01339	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X45 M
00036	35,0000	35,0000	UN	01344	FITA CREPE 18X50 M
00037	25,0000	25,0000	UN	01347	GRAMPEADOR P/ PAPEIS CAP 30 FLS. PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6
00038	5,0000	5,0000	UN	01349	GRAMPEADOR GRANDE METAL 100 FOLHAS
00039	6,0000	6,0000	UN	01350	GRAMPEADOR MEDIO 200X60X50
00040	100,0000	100,0000	CX	01351	GRAMPO 26/6
00041	25,0000	25,0000	CX	01352	GRAMPO 23/13
00042	14,0000	14,0000	PC	01353	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 50X1
00043	10,0000	10,0000	UN	08883	HD EXTERNO
00044	10,0000	10,0000	CX	01358	LAPIS PRETO Nº 02 DE MADEIRA 144 UNIDADES
00045	50,0000	50,0000	UN	01360	LIVRO PROTOCOLO 100 FLS
00046	10,0000	10,0000	UN	07950	LIVRO ATA 100 FLS
00047	100,0000	100,0000	UN	01363	MARCADOR DE TEXTO AMARELO
00048	100,0000	100,0000	UN	01364	MARCADOR DE TEXTO VERDE
00049	80,0000	80,0000	UN	01365	MARCADOR DE PAGINA NAS CORES, VERDE NEON, ROSA, AMARELO E ROXO
00050	10,0000	10,0000	UN	01374	MOUSE ÓPTICO 1200DPI
00051	50,0000	50,0000	UN	03973	PAPEL CARTÃO NAS CORES VERMELHO, ROSA, VERDE, AMAR
00052	2,0000	2,0000	RL	03974	PAPEL CONTACT CORES VARIADAS
00053	20,0000	20,0000	UN	08944	PAPEL COLOR SET
00054	25,0000	25,0000	UN	06046	PAPEL FLIP CHART BRANCO 50FLS
00055	200,0000	200,0000	UN	01382	PAPEL LEMBRETE ADESIVO 76X76
00056	41,0000	41,0000	RM	01383	PAPEL OFICIO RESMA COM 500FLS
00057	5,0000	5,0000	RL	01384	PAPEL PARDO
00058	50,0000	50,0000	UN	01385	PAPEL SEDA CORES VARIADAS
00059	20,0000	20,0000	UN	01390	PAPEL PRESENTE
00060	40,0000	40,0000	UN	01391	PAPEL CELAFONE



00061	80,0000	80,0000	UN	01396	PASTA ABA ELASTICO SIMPLES SEM LOMBO
00062	70,0000	70,0000	UN	01397	PASTA DE A Z ESTREITA
00063	3.000,0000	3.000,0000	UN	01398	PASTA DE A a Z LARGA
00064	20,0000	20,0000	UN	04207	PASTA CATALOGO
00065	100,0000	100,0000	UN	01400	PASTA CANELETA A4 TRANSPARENTE
00066	300,0000	300,0000	UN	01401	PASTA PLASTICA L POLIPROPILENO 0,18 MM

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

DEPARTAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

APROVAÇÃO DE SOLICITAÇÃO Nº 06702

STATUS: AP. TOTAL

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA			
00067	5,0000	5,0000	UN	01402	PASTA PROCESSO ALUNO PCT COM 100
00068	200,0000	200,0000	UN	01403	PASTA SUSPENSE MARMORIZADA PLASTIFICADA
00069	20,0000	20,0000	UN	01404	PASTA SANFONADA A4 C/ 12 DIVISORIA
00070	10,0000	10,0000	UN	09036	PASTA SANFONADA C/ ABA ELÁSTICA EM PLÁSTICO 31 DIV
00071	15,0000	15,0000	UN	01406	PEN DRIVE 16 GB
00072	6,0000	6,0000	CX	01408	PERCEVEJO 50X1
00073	10,0000	10,0000	UN	12114	PERFURADOR DE PAPEL 100FL
00074	40,0000	40,0000	UN	12115	PILHAS ALCALINAS AAA CARTELA COM DUAS UNIDADES
00075	12,0000	12,0000	UN	01412	PILHA RECARREGAVEL AA CARTELA COM 2UND
00076	15,0000	15,0000	UN	01419	PORTAS CANETAS EM ACRILICO C/ 3 DIVISORIAS
00077	20,0000	20,0000	UN	01420	PRANCHETA EM ACRILICO TAMANHO OFICIO
00078	1,0000	1,0000	RL	01421	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE
00079	5,0000	5,0000	UN	08897	PORTIFOLIO 100 FLS
00080	50,0000	50,0000	UN	01427	REGUA PLASTICA INCOLOR TAMANHO 30 CM
00081	7,0000	7,0000	UN	01433	TECLADO CABO USB
00082	20,0000	20,0000	UN	08898	TESOURA ESCOLAR
00083	5,0000	5,0000	UN	01440	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO NAS CORES AZUL E PRETA
00084	8,0000	8,0000	UN	04169	TESOURA PARA CORTAR E.V.A
00085	30,0000	30,0000	UN	01444	UMEDECEDOR DE DEDOS, COMPOSTO DE CREME 12 G
00086	30,0000	30,0000	UN	01445	ESTILETE ESTREITO
00087	2.000,0000	2.000,0000	CX	00231	PAPEL A4 CHAMEX
00088	20,0000	20,0000	UN	12117	CAPA PARA NOTEBOOK

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO 8.1.Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. 8.2.Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1.Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para Prefeitura Municipal de Abreulândia-To

Almeja-se, assegurar tratamento igualmente entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a Aquisição de materiais de expediente, para, [Secretaria de Administração](#).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

12.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração de Abreulândia-TO, 28 de Agosto de 2024.

THIAGO RIBEIRO DE SOUSA

Gestor do Fundo

Assinatura/carimbo

